

Lei nº 167

cria cargos e abre credito especial. —

A Camara Municipal de Ebã, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, os cargos de Mecanista do motor "Buda", de dois electricistas, com os vencimentos annuaes de cr\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) para o primeiro, de cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para o electricista de 1ª classe e de cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o electricista de 2ª classe.

Art. 2º para attender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o credito especial de cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Ebã, 10 de junho de 1954

A' Bartolomeu Giberto de Barra

Prefeito Municipal

Francisco de Barra Reis

Secretario

Deputada em 10 de junho de 1954
a' Pedro Oves Ferreira Presidente
a' Vicente Paula Texeira Vice-Presidente
a' José Olimpio Dias Secretario
Publicada e registrada nesta secretaria da
Prefeitura, aos 10 de junho de 1954